

AO PRESIDENTE DO FUNEAS , GERALDO GENTIL BIESEK

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL
REGIONAL DO LITORAL – HRL.

A empresa **CONECT SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.883.736/0001-02, com sede na Estrada Rodovia Guaratuba, nº 244, Bairro Prainha, CEP: 83.280-000 telefone nº (41) 9815-2900 e e-mail conectaude01@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, na forma da Legislação Vigente e ao Edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever e apresentar :

RECURSO

Em face da ATA do dia **15/05/2025** que inabilitou a empresa pelos seguintes motivos, vejamos:

EMPRESA 43

e Protocolo: 23.970.136-1		CNPJ: 07.883.731/0001-02
Empresa: CONECT SAUDE LTDA		
LOTE: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12		ITEM: 01, 01, 01, 01, 01, 01, 01, 01 e 02, 01
OBS: Assistente de farmácia, Biomédico, Enfermeiro assistencial, Enfermeiro obstetra, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico de enfermagem, Técnico de enfermagem instrumentador cirúrgico, Técnico de radiologia		
HABILITAÇÃO JURÍDICA (10.1) 1ª FASE		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.1	Ato Constitutivo	S
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (10.1.2)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.2.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	S
10.1.2.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. As empresas deverão apresentar os índices já calculados.	S
10.1.2.3	Patrimônio líquido de no mínimo correspondente 10% do valor estimado da contratação ou item.	S
DADOS BANCÁRIOS (10.1.3)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.3.1	Dados Bancários – Banco do Brasil	S
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.4)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.4.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.4.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	S
10.1.4.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.4.3.1	Poderá ser Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (10.1.3.2 e 10.1.3.3)	S
10.1.4.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa.	S

Rua do Rosário, 144 – 10º andar - Centro - Curitiba - PR
Tel: 41 3798-5373 | www.funeas.pr.gov.br

38

✉ conectaude01@gmail.com ☎ 41 88234788 / 99815-2900

📍 Rod. Guaratuba, Prainha, 83.260-000, Guaratuba/PR

10.1.4.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	S
10.1.4.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.4.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.4.9	GMS	S
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.5)		
10.1.5.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.5.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.5.3	Atestado de capacidade técnica	S
10.1.5.4	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.5.5	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 1 ano de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital, dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa	N
10.1.5.6	Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de Classe correspondente	S
10.1.5.7	Licença Sanitária vigente	S
10.1.5.8	Declaração de Nepotismo (ANEXO V) representante legal da empresa	S
RESULT.	HABILITADO/NÃO HABILITADO	NÃO HABILITADO

OBS: Não apresentou certidão CRBM e CRF não comprovam 1 ano de inscrição.

1 DA TEMPESTIVIDADE

Ata foi publicada na data de **15 de maio de 2025**, conforme estabelece no item 11.4 do Edital de Abertura do Certame cabe Recurso no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado do julgamento no endereço eletrônico <http://www.funeas.pr.gov.br>, vejamos:

11.4 Das decisões da Comissão de Credenciamento cabe recurso ao Presidente da FUNEAS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado do julgamento no endereço eletrônico <http://www.funeas.pr.gov.br>, seguindo o contido no item 14 deste Edital.

É importante salientar que a contagem dos prazos nos processos se o dia do vencimento cair em feriado ou final de semana, **considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.**

Nesse mesmo sentido, Marçal Justen Filho (2012, p. 1067) aponta que “são considerados úteis os dias em que haja expediente no órgão perante o qual corra o prazo”.

✉ conectsaude01@gmail.com ☎ 41 88234788 / 99815-2900

📍 Rod. Guaratuba, Prainha, 83.260-000, Guaratuba/PR

ATA 27/08/2024 SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR PARA 1ª FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATUAR NO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER – HIWM nº 04/2024.

EMPRESA nº 34 da Ata do Edital nº04/2024.

10.1.2.3	Empresas deverão apresentar os índices já calculados.	
10.1.2.3	Patrimônio líquido de no mínimo correspondente 10% do valor estimado da contratação ou item.	S
DADOS BANCÁRIOS (10.1.3)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.3.1	Dados Bancários – Banco do Brasil	S
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (10.1.4)		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
10.1.4.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	S
10.1.4.2	CND Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal	S
10.1.4.3	CND Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	S
10.1.4.3.1	Poderá ser Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (10.1.3.2 e 10.1.3.3)	S
10.1.4.4	CND Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.5	CND Fazenda do Município onde for sediada a empresa.	S
10.1.4.6	CND Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	S
10.1.4.7	CND FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal	S
10.1.4.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	S
10.1.4.9	GMS	S
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA (10.1.5)		
10.1.5.1	Requerimento para Credenciamento (ANEXO I)	S
10.1.5.2	Declaração, se houver, de suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP)	NA
10.1.5.3	Atestado de capacidade técnica	S
10.1.5.4	Declaração de Regularidade (ANEXO II)	S
10.1.5.5	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 1 ano de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital, dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa.	S
10.1.5.6	Certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo Conselho de Classe correspondente	S
10.1.5.7	Declaração de Nepotismo (ANEXO V) representante legal da empresa	S
RESULT.	HABILITADO/NÃO HABILITADO	HABILITADO

Obs: NÃO HABILITADA PARA OS LOTES 04, 10 E 11 Não apresentou RT COREN.
HABILITADA demais lotes 01, 09 e 12.

Conforme demonstrado acima em situação semelhantes a da Empresa a Comissão somente inabilitou a empresa nos lotes que não havia apresentado o Registro de acordo que estabelece o Edital.

Friso cada item/lote é considerado como uma licitação autônoma e independente, que apenas processa-se de forma conjugada em um único procedimento.

Referente ao tema o TCU editou a Súmula nº 247, na qual ficou pacificado o entendimento de que os órgãos devem sempre que possível dividir suas licitações por itens, **permitindo que as empresas consigam, ao máximo, concorrer separadamente às parcelas do objeto.** Veja:

✉ conectsaude01@gmail.com ☎ 41 88234788 / 99815-2900

📍 Rod. Guaratuba, Prainha, 83.260-000, Guaratuba/PR

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Destaque-se que na licitação por itens/lotes, cada um é considerado como uma licitação autônoma e independente, que apenas processa-se de forma conjugada em um único procedimento, conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho:

“Na licitação por itens, há um único ato convocatório, que estabelece condições gerais para a realização de certames, que se processarão conjuntamente, mas de modo autônomo. (...) A autonomia se revela pela faculdade outorgada aos licitantes de produzir propostas apenas para alguns itens. **Os requisitos de habilitação são apurados e cada proposta é julgada em função de cada item. Há diversos julgamentos, tanto na fase de habilitação quanto na de exame de propostas.** Mesmo que materialmente haja um único documento, haverá tantas decisões quanto sejam os itens objeto de avaliação.

(...)

Assim, por exemplo, é inválido estabelecer que o licitante deverá preencher os requisitos de habilitação para o conjunto global dos objetos licitados (eis que o julgamento se faz em relação a cada item).

(...)

Outra imposição defeituosa consiste na obrigatoriedade da formulação de propostas para o conjunto dos diferentes itens”¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 15ª ed. Dialética: 2012, p. 311.

Verificada a conveniência de realizar uma licitação por itens ou lotes deve a Administração elaborar um edital único contemplando as condições gerais para o processamento do certame, **bem como os requisitos específicos que deverão ser cumpridos para cada item/lote, tanto em relação aos documentos de habilitação, se for o caso, como para as propostas a serem formuladas pelas licitantes.**

Frise-se que devido à existência de um único edital, com as regras e exigências pertinentes a cada objeto (item/lote) licitado, as mesmas deverão ser cumpridas integralmente, mas tão-somente no que tange a cada item/lote em que a licitante decida participar.

Na licitação por itens/lotes é como se cada um de seus itens/lotes correspondesse a uma licitação distinta, razão pela qual nada obsta a habilitação em um item e inabilitação em outro item/lote como é o caso do presente certame.

Como o Edital é lei entre as partes com relação ao cargo **ASSISTENTE DE FÁRMACIA LOTE** o Edital **não estabeleceu registro em nenhum órgão para que a empresa possa ser habilitada, então não se pode inabilitar a empresa no respectivo item, porque o Registros do outro item/lote não tem um ano de registro no respectivo órgão.**

E referente os demais lotes de **ENFERMEIRO ASSISTENCIAL, ENFERMEIRO OBSTETRA, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO e TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, a empresa enviou devidamente **Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de no mínimo 01 (um) ano de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe do objeto do edital, dentro do prazo de validade, indicando o responsável técnico pela empresa**, conforme estabelece **item 10.1.5.5 do Edital de abertura do certame**, conforme

conecta@conecta.com.br 41 8823-4781 / 99813-2300

Rod. Guaratuba, Prainha, 83.260-000, Guaratuba/PR

pode ser constatado dos documentos protocolados, então não se pode inabilitar a empresa nos respectivos item, porque o Registro do outro item /lote não tem um ano de registro no respectivo órgão.

Friso que é inválido estabelecer que o licitante deverá preencher os requisitos de habilitação para o conjunto global dos objetos licitados (eis que o julgamento se faz em relação a cada item).

3. DOS PEDIDOS

a) Posto isso, preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos na lei, e na jurisprudência solicito a **HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONECT SAÚDE LTDA NOS ITEN/LOTES 1, 04, 05, 07, 10,11 e 12;**

estes Termos,

Pede-se Deferimento.

Guaratuba, 16 de maio de 2025.

CONECT SAUDE LTDA:07883736000102
00102
Assinado de forma digital
por CONECT SAUDE
LTDA:07883736000102
Dados: 2025.05.16 10:47:31
-03'00'
CONECT SAÚDE LTDA.
CNPJ: 07.883.736/0001-02
RUY HAUER REICHERT
Sócio- Administrador
CPF N° 354.262.099-87
RG N° 795304-6

Recebido na FUNEAS
Data 16/05/25
[Assinatura]

✉ conectsaude01@gmail.com ☎ 41 88234788 / 99815-2900

📍 Rod. Guaratuba, Prainha, 83.260-000, Guaratuba/PR